
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 510/2014 de 5 de Maio de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Sudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 116 740,00€ (Cento e Dezasseis Mil Setecentos e Quarenta Euros), correspondente ao investimento, efetuado pelo Hospital da Horta, EPE, em equipamento.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 5 – Ação 2 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

23 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.